

**Ofício nº 78/2023 – G.P.**

Proc. CM nº 7875/2022

Santo André, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Cópia da Lei nº 10.650/2023, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
18/2023	10.650/2023	Autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras de monitoramento nos bens imóveis utilizados pela Administração Pública no Município de Santo André, e dá outras providências.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/

